

PORTARIA S1T N° 001/2007

A PRESIDENTA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os procedimentos da Secretaria da Primeira Turma em relação aos pedidos dos Senhores Advogados de inscrição para sustentação oral e preferência no julgamento dos processos incluídos em pauta;  
RESOLVE:

1- A Secretaria da Turma procederá a inscrição para sustentação oral desde que solicitada, diretamente na Secretaria ou via telefone, até 30 minutos antes do início da sessão de julgamento, em conformidade com artigo 51, parte final, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal;

2- É facultado ao advogado pedir preferência no julgamento de processo em pauta ao término das sustentações orais, sem o uso da palavra, cujo deferimento ficará a critério do presidente da sessão. Publique-se.

Goiânia, 18 de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

JUÍZA PRESIDENTA DA PRIMEIRA TURMA

Secretaria da Primeira Turma, aos 7 de janeiro de 2007 (2ª feira).